



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação nº 2/23
(Processo nº 2/23)

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 10 (dez) votos favoráveis e 5 (cinco) contrários, o Parecer Preliminar do Deputado Ricardo Maia, Relator do Processo nº 2/23, referente à Representação nº 2/23, do Partido Liberal – PL, em desfavor do Deputado MÁRCIO JERRY – PCdoB/MA, pela ausência de justa causa da representação, recomendando seu arquivamento, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Bruno Ganem, Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Jack Rocha, João Leão, Leur Lomanto Júnior, Marcos Pollon, Mário Heringer, Ricardo Maia, Sidney Leite, Chico Alencar, Alex Manente, Cabo Gilberto Silva, Delegado Fábio Costa, Emanuel Pinheiro Neto, Gustavo Gayer, Jorge Solla, Joseildo Ramos, Josenildo, Ricardo Ayres e Rosângela Reis – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Abílio Brunini, Alice Portugal, Jandira Feghali, Márcio Jerry, Afonso Hamm, André Fernandes e Júlia Zanatta, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (10): Jack Rocha, Ricardo Maia, João Leão, Sidney Leite, Mário Heringer, Bruno Ganem, Chico Alencar, Joseildo, Jorge Solla e Ricardo Ayres
Contrário (5): Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Marcos Pollon, Cabo Gilberto Silva e Delegado Fábio Costa.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 27 de setembro de 2023.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Ética

Deputado RICARDO MAIA
Relator do Parecer Preliminar